



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 12/2023	Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na comunidade de Ponta do Urumajó.	
Vencedor: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA	
Valor: R\$ 391.004,75 (trezentos e noventa e um mil quatro reais e setenta e cinco centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 12/2023, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a construção de quadra poliesportiva, na comunidade de Ponta do Urumajó, cuja abertura ocorreu no dia 12 de dezembro de 2023.

O certame contou com a presença de 02 (duas) empresas. Sendo elas as empresas: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 06.789.584/0001-02, representada pelo Sr. CÁSSIO DO ROSÁRIO BARROS, CPF: 018.034.272-05; e AVANTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.426.491/0001-03, representada pelo Sr. LUIZ FELIPE PARAGUASSU LOPES, CPF: 012.469.542-65. Após a análise dos documentos de credenciamento, ambas as empresas participantes foram credenciadas no processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa AVANTI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, descumpriu ao item 11.9.4 do Edital, ao não apresentar a Certidão Negativa de Débitos do Contador. Dessa forma, a empresa AVANTI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi inabilitada, e somente a empresa G. C. N. CONSTRUTORA LTDA foi habilitada para a próxima etapa do processo.

Após a abertura do envelope, verificou-se que a empresa G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 391.004,75 (trezentos e noventa e um mil quatro reais e setenta e cinco centavos). A mesma foi submetida à análise do Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento e aprovada em 13 de dezembro de 2023.

Dessa forma, a empresa G. C. N. CONSTRUTORA LTDA foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 391.004,75 (trezentos e noventa e um mil quatro reais e setenta e cinco centavos).

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 12/2023, tomada de preços que tem por objeto a Construção de quadra poliesportiva, na comunidade de Ponta do Urumajó, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 15 de dezembro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023